Universidade Federal do Rio de Janeiro Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnicos Administrativos Edital Nº 75, de 15 de junho de 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de Nível Intermediário e de Nível Superior, no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988 e suas emendas, com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, com a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, com o Decreto nº 7.232 de 19 de julho de 2010 e pelo estatuído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Executiva do Concurso Público constituída com fins específicos de coordenação e organização.
- 1.2. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por 06 (seis) membros nomeados pelo Reitor através da Portaria nº 3.178, de 11 de agosto de 2010, publicada no Boletim da UFRJ nº 33, de 19 de agosto de 2010.
- 1.3. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.
- 1.4. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos e sua operacionalização caberá à Divisão de Recursos Humanos da UFRJ (DVRH/UFRJ).
- 1.5. A quantidade de vagas e os municípios de trabalho estão descritos no Anexo I, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.
- 1.6. Todas as provas serão realizadas no município do Rio de Janeiro RJ.
- 1.7. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br/concursos, que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".
- 1.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso público no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.
- 1.9. O presente Edital contém os seguintes anexos:
- Anexo I Vagas, requisitos e atribuições dos cargos
- Anexo II Quadro de provas
- Anexo III Conteúdos programáticos
- Anexo IV Critérios para a Prova de Títulos
- 2. DOS CARGOS
- 2.1. Os cargos e as suas atribuições estão informados no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A remuneração inicial para os cargos de nível intermediário, classe D, é de R\$ 1.821,90 (mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) e para o cargo de Médico Psiquiatra, classe E, é de R\$ 2.989,24 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), auxílio pré-escolar no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e auxílio transporte.
- 2.3. A jornada de trabalho estabelecida para o cargo de Médico Psiquiatra é de 20 (vinte) horas semanais e para os demais cargos descritos neste Edital é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3.1. Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.
- 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo I deste edital;
- c) nos casos de profissões regulamentadas, estar inscrito ou registrado, e em situação regular, no respectivo órgão regulador ou autorizador para o exercício da profissão;
- d) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72.
- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;
- j) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo e possuir situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou em órgão competente, para o cargo que o exigir;
- k) apresentar declaração de não-acumulação de cargos;
- l) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- m) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela UFRJ.
- 3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "m", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "n", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de julho de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de agosto de 2011, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.
- 4.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário e de R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Médico Psiquiatra.
- 4.3.1. O candidato que se inscrever para o cargo de Médico Psiquiatra deverá optar por um dos perfis, Ambulatório ou Perícia, descritos no Anexo I deste Edital.
- 4.3.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente em espécie, por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet.
- 4.3.3.1. Após envio do requerimento de inscrição via Internet, o boleto bancário deverá ser impresso.
- 4.3.3.2. A impressão do boleto bancário e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados, obrigatoriamente, até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 4.1.

- 4.3.3.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
- 4.3.3.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não for creditado conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.3.2.
- 4.3.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.3.5.1. Pagamento da taxa de inscrição posterior ao estabelecido no subitem 4.3.3.2 será considerado inscrição fora do prazo.
- 4.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.4.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.4.
- 4.4.1.1. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de julho de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2011.
- 4.4.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.1.3. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4.1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.4.1.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.
- 4.4.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.4.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.4. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, até o dia 03 de agosto de 2011.
- 4.4.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 04 e 05 de agosto de 2011 no sítio eletrônico do concurso.
- 4.4.6.1. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 12 de agosto de 2011.
- 4.4.7. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.3.3.2.
- 4.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no campo apropriado o cargo para o qual deseja concorrer, com base no item 2 e no Anexo I deste edital, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Concurso Público.
- 4.5.1. Se o candidato deixar de preencher o cargo para o qual deseja concorrer, a inscrição do candidato não será aceita.
- 4.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

- 4.6.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas da Prova Objetiva, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.
- 4.6.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.6.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.
- 4.6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.6.5. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 4.6.1 ao 4.6.4 deste Edital.
- 4.6.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.
- 4.6.6.1. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.
- 4.6.6.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 4.6.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.
- 4.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.3.
- 4.10. A UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.
- 4.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, tendo obedecido ao item 4, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso no período previsto para tal no cronograma do concurso.
- 5.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas no subitem 5.1 deste Edital e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo e/ou

condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a UFRJ, pelo telefone (21) 2598-1818, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, horário oficial de Brasília, dentro do prazo estabelecido para tal no cronograma do concurso.

- 5.2.1. Em relação às divergências de informações mencionadas no subitem 5.2 deste Edital, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.
- 5.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

- 6.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.
- 6.1.1. Os candidatos ao cargo de Técnico em Geologia participarão de fase única, com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2. Os candidatos ao cargo de Técnico de Manutenção em Áudio e Vídeo participarão de duas fases, a saber:
- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.3. Os candidatos ao cargo de Médico Psiquiatra, ambos os perfis, participarão de três fases, a saber:
- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos será composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) opções de resposta e somente uma delas correta.
- 7.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários para aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo II deste Edital.
- 7.3. Para o cargo de Médico Psiquiatra a Prova Objetiva será a mesma para ambos os perfis.

8. DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.
- 8.2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e classificados até a posição 25 (vinte e cinco) em cada perfil, respeitando-se os casos de empate na última posição.
- 8.3. Os demais candidatos que não tiverem sua Prova Discursiva corrigida estarão automaticamente eliminados do presente concurso.
- 8.4. A Prova Discursiva será a mesma para ambos os perfis e valerá, no máximo, 100 (cem pontos), e nela será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.
- 9.2. Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e classificados até a posição 25 (vinte e cinco), respeitando-se os casos de empate na última posição.
- 9.3. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática estarão automaticamente eliminados deste concurso.
- 9.4. A Prova Prática valerá, no máximo, 100 (cem pontos) e nela será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.
- 9.5. Na Prova Prática será cobrada a utilização de equipamentos de aferição: multímetro com opções de medidas de corrente alternada, corrente contínua, tensão alternada, tensão contínua, resistência,

capacitância; frequencímetro; fontes de alimentação variáveis; geradores de função; osciloscópio; analisadores de espectro. A avaliação será realizada com base em medidas diretas e indiretas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. A Prova de Títulos visará valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que possui, além do exigido como pré-requisito, e da sua experiência profissional. A avaliação dos títulos e a pontuação a eles atribuída ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em seu Anexo IV.
- 10.2. Os candidatos aprovados nas provas Objetiva e Discursiva de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital serão convocados para entregar documentos a serem considerados para a Prova de Títulos.
- 10.2.1. A convocação de que trata o subitem 10.2 será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, quando serão informados período e local para a entrega.
- 10.2.2. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, no ato da entrega, para a conferência por atendentes credenciados pela UFRJ. Na hipótese do candidato optar por entregar documentos originais, será aplicado o disposto no subitem 10.2.5.
- 10.2.3. O candidato que não entregar os documentos para avaliação no período e local determinados na forma do subitem 10.2.2 receberá nota zero nesta fase, mas não será eliminado do concurso.
- 10.2.4. Não serão conhecidos os documentos entregues fora do prazo estabelecido.
- 10.2.5. Os documentos entregues, sejam cópias ou originais, não serão devolvidos.
- 10.3. Os pré-requisitos relacionados ao cargo não serão considerados como Títulos.
- 10.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado ou mestrado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 10.4.1. O diploma para cursos mencionados no subitem anterior concluídos no exterior, será aceito apenas se revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
- 10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº. 01 de 03 de abril de 2001.
- 10.5.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- 10.5.2. Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu* o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e a dissertação ou tese ainda não tenha sido realizada ou o resultado do julgamento das mesmas ainda não tenha sido obtido.
- 10.6. Todos os documentos relacionados à pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 10.7. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 10.9. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.
- 10.10. Para comprovação da experiência profissional serão aceitas as seguintes formas de comprovação, observado o disposto no subitem 10.2.2:

- a) atividades desempenhadas em instituições públicas: documento expedido, exclusivamente, pelo órgão de pessoal/recursos humanos de instituição federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo funcionário responsável pela função;
- b) atividades desempenhadas em instituições privadas: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data da entrega do documento;
- c) atividades desempenhadas como prestação de serviços: declaração da instituição, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo, com firma reconhecida em cartório;
- d) atividades desempenhadas como proprietário ou sócio de empresa, profissional autônomo ou voluntário: deverá ser apresentado contrato, ou instrumento de contratação, de prestação de serviços, firmado na forma da lei, no qual constem de forma clara todas as informações necessárias à avaliação, como a descrição e o período das atividades desempenhadas.
- 10.11. Não será pontuado período de experiência como estagiário.
- 10.12. Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente um deles.
- 10.13. No caso da nomenclatura do cargo ser diferente da nomenclatura do cargo concorrido neste concurso, o candidato deverá apresentar declaração complementar da instituição onde atuou com as atividades desempenhadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVAS

- 11.1. As Provas Objetiva, Discursiva e Prática serão realizadas no município do Rio de Janeiro, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, data, local e hora, obedecidos os princípios da administração pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.
- 11.2. As Provas Práticas serão aplicadas por Bancas Examinadoras compostas por, no mínimo, dois especialistas e serão gravadas com sistema áudio-visual.
- 11.3. As datas prováveis para realização das provas estarão informadas no cronograma do concurso, devendo o candidato acompanhar no sítio eletrônico do concurso a divulgação das datas definitivas.
- 11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 11.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal 9.503/97).
- 11.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 11.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 11.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.
- 11.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até o 30° (trigésimo) dia anterior à data da realização da prova que estiver prestando, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 11.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

- 11.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso público.
- 11.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- 11.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues pelo candidato em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.
- 11.8.1. A UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.8.2. Será utilizado equipamento de detecção de metais.
- 11.8.3. O descumprimento do descrito no subitem 11.8 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.
- 11.9. Das Provas Objetiva, Discursiva e Prática
- 11.9.1. Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva ou caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, devendo sentar e manter o seu documento de identidade em cima da sua mesa de prova, de forma visível aos fiscais da sala.
- 11.9.2. O candidato deverá seguir as instruções contidas na capa da prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.
- 11.9.3. Não será permitida a alteração do cargo para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.
- 11.9.4. Não haverá substituição de qualquer documento de prova fornecido ao candidato.
- 11.9.5. Em qualquer das provas só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.
- 11.9.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- 11.10. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- a) a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;
- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala, íntegra e completa, toda a documentação e material de prova recebidos. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Discursiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, faltando uma hora para o término do horário estabelecido para o fim da prova;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do concurso público;
- f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Discursiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, o cartão de respostas da Prova Objetiva ou caderno de respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade; e
- g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 11.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada:
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pagers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar qualquer uma das provas, seja Objetiva, Discursiva ou Prática ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;
- i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de respostas da Prova Discursiva ou o no caderno de respostas ou o no material da Prova Prática, no que couber;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de Respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
- 1) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- n) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.
- 12. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE VISTA DE PROVA
- 12.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, contra as questões da Prova Discursiva, bem como contra as notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, na Prova Prática e na Prova de Títulos.
- 12.1.1. O prazo e local para interposição dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso.
- 12.2. No caso do gabarito da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- 12.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial.
- 12.3. No caso das questões da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- 12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial.
- 12.4. No caso do resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova Discursiva, da Prova Prática e da Prova de Títulos, admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das provas solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.
- 12.4.1. Não será permitido ao candidato anexar documentos, originais ou cópias, quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

- 12.4.2. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar divulgado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 12.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.6. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos e/ou anulações de questões e as alterações das notas das Provas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso.
- 12.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 12.8. Será permitido ao candidato solicitar vista do seu cartão de respostas da Prova Objetiva, do seu caderno de respostas da Prova Discursiva e do seu caderno de respostas da Prova Prática ou da gravação áudio-visual, conforme o caso.
- 12.8.1. Os pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas serão atendidos através de disponibilização para consulta da imagem do cartão de respostas e do caderno de respostas no sítio eletrônico do concurso, de acordo com o cronograma do concurso.
- 12.9. A interposição de recurso e os pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas deverão ser efetuados até as 17h, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma do concurso.
- 12.9.1. As instruções necessárias à interposição de recurso e aos pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas estarão disponíveis, nos períodos definidos no cronograma do concurso.
- 13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 13.1. A nota final (NF) do candidato no Concurso Público será calculada da seguinte forma:
- a) para o cargo de Técnico em Geologia: NF = NO;
- b) para o cargo de Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo: NF = NO + (NP x 2);
- c) para o cargo de Médico Psiquiatra: $NF = (NO \times 2) + (ND \times 3) + NT$;
- considerando-se que NO é a nota da Prova Objetiva, NP é a nota da Prova Prática, ND é a nota da Prova Discursiva e NT é a nota da Prova de Títulos.
- 13.2. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo/perfil para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:
- a) para o cargo de Técnico em Geologia:
- a.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 3º) maior pontuação nas questões de Informática;
- 4°) maior idade.
- a.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior pontuação nas questões de Informática;
- 5°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- b) para o cargo de Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo:
- b.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior pontuação na Prova Prática;
- 2º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

- 4º) maior pontuação nas questões de Informática;
- 5°) maior idade.
- b.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior pontuação nas questões de Informática;
- 6°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- c) para o cargo de Médico Psiquiatra:
- c.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior pontuação na Prova Discursiva;
- 2º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior pontuação na Prova de Títulos;
- 5°) maior idade.
- c.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Discursiva;
- 3º) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior pontuação na Prova de Títulos;
- 6°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 13.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos na última posição de classificação, dentro do número de vagas, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ocupação da última vaga do concurso, sendo realizado o mesmo procedimento nas vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
- 14.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.
- 14.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.
- 14.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para nomeação, obedecida a estrita ordem de classificação, através de telegrama com Aviso de Recebimento (AR).
- 14.4. No ato da nomeação, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.
- 14.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- 14.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 14.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, dentro do prazo estipulado pela UFRJ.
- 14.8. Caberá ao candidato designado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas, resultados dos recursos e resultado final no sítio eletrônico do concurso ou pelo telefone (21) 2598-1818, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, horário oficial de Brasília.
- 15.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 15.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 15.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.5. O resultado será homologado considerando os quantitativos do Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 15.5.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, na UFRJ ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior.
- 15.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.
- 15.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à DVRH/UFRJ, na Av. Pedro Calmon, nº 550 Prédio da Reitoria 8º andar, Sala 824 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, para preencher e assinar formulário próprio caso haja alguma alteração destes dados. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 15.8. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro RJ, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.
- 15.9. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na DVRH/UFRJ.
- 15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Geral da UFRJ.

ALOISIO TEIXEIRA REITOR